



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa visa incluir como prioritários no recebimento da vacina contra o COVID-19 - novo coronavírus as crianças e adolescentes, bem como os idosos, as gestantes e os portadores de doença crônica pulmonar, cardiovascular, oncológica e diabetes, por serem ambos do grupo de risco e propensos a sofrer maiores complicações no estado de saúde com maior gravidade e sob risco fatal, razão pela qual fazem jus à preferência na vacinação. Sendo assim, priorizando as crianças, adolescentes e professores na vacinação, poderá ser dado o início do ano letivo escolar de forma presencial sem nenhum risco de contaminação e de prejudicar o processo de ensino escolar. E quanto aos idosos, gestantes e doentes crônicos, estes configuram os seres mais frágeis em termos de condição de saúde, no que fazem jus à devida vacinação de forma preferencial para lhes resguardar sua condição física e seu bem estar. Após ser proferida a vacinação contra o COVID-19 - novo coronavírus nas categorias de pessoas citadas no artigo 1º, deverá ser imunizada com a respectiva vacina toda a população do município. Por fim, os servidores públicos municipais da saúde deverão ser imunizados com vacina contra o COVID-19 - novo coronavírus antes de procederem à vacinação na população do município diante do seu contato direto e constante com o público.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 15 de setembro de 2020.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

